



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Constitui a Comissão de Heteroidentificação, sua Comissão Recursal e seus respectivos suplentes no âmbito do Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando as disposições da Resolução CNMP 217, de 15 de Julho de 2020, bem como os termos do Edital nº 01 – Processo Seletivo – Direito, de 1º de julho de 2021, RESOLVE:

Art.1º – Constituir Comissão de Avaliação de Heteroidentificação com o objetivo de confirmar, fundamentadamente, a veracidade e a conformidade da autodeclaração dos candidatos que se inscreveram como negros no Processo Seletivo para a Formação de Quadro Reserva de Estagiários de Graduação da Área de Direito, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, composta pelos seguintes integrantes:

- I – LEONARDO BATISTA FONTES, matrícula nº 25321, Analista do MPU/Direito;
- II – VALDIRECIA DE REZENDE TAVEIRA, matrícula nº 24690, Técnica do MPU/Administração;
- III – FLAVIA CRISTINA DE MEDEIROS LUCAS, matrícula nº 11063, Técnica do MPU/Administração;
- IV – ANDRE WOLMER DE MELO, matrícula nº 30444, Analista do MPU/Comunicação Social; e
- V – MISIA TALITA SILVA BULHÕES, matrícula nº 12086, Cargo em Comissão de Secretária Estadual.

Parágrafo Único – Ficam indicados como suplentes desta comissão os servidores MARCELO VASCONCELOS DE GÓIS, matrícula 17485 e POLLYANA SANTOS QUEIROGA, matrícula 12156.

Art. 2º – Constituir Comissão Recursal de Heteroidentificação com o objetivo de analisar, deliberar e decidir, fundamentadamente, acerca de eventuais recursos interpostos por candidatos que tiverem sua autodeclaração de negros indeferida, composta pelos seguintes integrantes:

I – HERBERT GURGEL CORREIA FILHO, matrícula nº 14493, Analista do MPU/Direito;

II – ROSSANO DE SOUZA E SILVA AZEVEDO, matrícula nº 24382, Analista do MPU/Direito; e

III – CELIA SOUSA LOPES OLIVEIRA, matrícula nº 5411, Técnica do MPU/Administração.

Parágrafo Único – Fica indicado como suplente desta comissão o servidor FLAVIO LADARIO PEREIRA BARROS, matrícula 8770.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 19 ago. 2021. Caderno Administrativo, p.41.](#)

Ministério Público Federal